



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

COMISSÕES PERMANENTES DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS

PARECER

Assunto: **PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 012/2025**

Interessado: **PODER EXECUTIVO**

Relator: **PAULO EDUARDO CAMPIELO BARRETO RAMOS**

Lido no expediente de hoje
S. S. da Câmara Municipal de
Pendências /RN em 09/12/25

1º SECRETÁRIO

Conforme determinação do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pendências, a Presidenta da casa encaminhou para a análise desta comissão, o Projeto de Lei do Executivo nº 012/2025, que "estima e Receita e fixa a Despesa do município de Pendências, Estado do Rio Grande do Norte, para o exercício financeiro de 2026".

Em entendimento ao que se preceitua o Regimento Interno apresentamos o seguinte:

RELATÓRIO

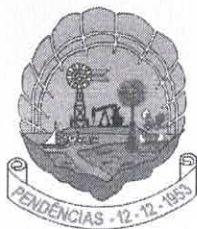
Na qualidade de Relator único designado para apreciar o Projeto de Lei nº 012/2025 (LOA 2026) perante a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final (CCJ) e perante a Comissão de Finanças e Orçamento (CFO), apresento a seguir minha análise consolidada, que servirá de base para a deliberação de cada Comissão em seus respectivos âmbitos de competência.

1. Do Processo e da Audiência Pública

Para fundamentar tecnicamente a análise, esta Relatoria conduziu um processo amplo de discussões. Foram realizadas audiências técnicas específicas com cada Secretário Municipal, oportunizando que os gestores de pasta apresentassem perante o Legislativo as metas, justificativas e prioridades setoriais detalhadas para o exercício de 2026.

Especial destaque foi conferido à área da Saúde, com a realização de reunião de trabalho em separado, dedicada com a Senhora Secretária Municipal de Saúde para discussão das Emendas Impositivas do Legislativo Municipal. Nessa ocasião, discutiu-se de forma aprofundada e técnica a otimização da aplicação das emendas impositivas dos parlamentares, visando garantir que os recursos sejam direcionados para as necessidades mais prementes da rede pública de saúde, assegurando maior eficácia e transparência no uso do erário.

O projeto, de iniciativa do Poder Executivo, seguiu o rito regular, incluindo a realização de Audiência Pública em 01 de dezembro de 2025, conforme exigência legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

O debate com a sociedade civil e os órgãos municipais foi essencial para a formação da minha convicção como Relator.

2. Análise Jurídico-Formal (Âmbito da CCJ)

Como relator perante a CCJ, examino a regularidade formal do projeto:

Constitucionalidade e Legalidade: O projeto observa os princípios constitucionais e as normas da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000). Não há vícios formais que impeçam sua tramitação.

Técnica Legislativa: A redação e a estrutura da proposta estão em conformidade com as normas técnicas aplicáveis à matéria orçamentária.

Conclusão para a CCJ: Diante da ausência de vícios de inconstitucionalidade, ilegalidade ou falha técnica, concluo, no âmbito específico da CCJ, pela **APROVAÇÃO** da matéria nesta Comissão, uma vez esgotada sua apreciação no aspecto formal.

3. Análise de Mérito Financeiro-Orçamentário (Âmbito da CFO)

Como relator perante a CFO e seu Presidente, analiso o mérito da proposta:

Proposta Original: O Executivo estimou receitas e fixou despesas no valor total de **R\$ 96.507.350,00** (Noventa seis milhões, quinhentos e sete mil, trezentos e cinquenta reais).

O Município de Pendências vivencia um cenário fiscal que exige a adoção de um novo modelo de gestão. O histórico recente evidencia uma crise fiscal estrutural, marcada pelo aumento das despesas correntes, pela perda da capacidade de investimento, pelo endividamento acumulado e pela degradação acelerada da infraestrutura pública e do patrimônio municipal.

Diante deste diagnóstico, as emendas parlamentares ora apresentadas não constituem meras intervenções pontuais, mas representam um movimento responsável de reorganização fiscal e administrativa, orientado para a transição de um modelo predominantemente consumptivo para um modelo poupador e investidor, com foco na recomposição da capacidade de ação do Poder Público.

As emendas foram elaboradas com base em critérios técnicos, adotando o princípio de “contenção para investir”. Por meio de emendas supressivas, foram reduzidas despesas correntes discricionárias, especialmente material de consumo e serviços terceirizados não essenciais, respeitando o princípio da essencialidade e racionalidade do gasto público. Os valores suprimidos não permaneceram contingenciados, sendo realocados para ações de investimento prioritário, capazes de promover ganhos permanentes de eficiência, retorno econômico e impacto social em médio prazo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

Emendas Propostas foram apresentadas e após criteriosa análise de viabilidade financeira e alinhamento com as prioridades da LDO, foram acolhidas conforme sintetizado abaixo:

1. Infraestrutura e Mobilidade Urbana (Manutenção e Aquisição de Máquinas)

Propõe-se a interrupção do ciclo de sucateamento da frota e do maquinário municipal, substituindo gastos emergenciais de alto custo por manutenção preventiva e aquisição de equipamentos. A medida moderniza a prestação de serviços essenciais, como pavimentação, recuperação de estradas vicinais e manejo do Aterro Controlado, reduzindo gastos recorrentes e aumentando a produtividade do setor público.

2. Agricultura e Desenvolvimento Produtivo (Perfuratriz, Tratores e Estradas Vicinais)

A manutenção e substituição de equipamentos representam investimento direto na economia produtiva do município. A reativação da perfuratriz atende situações críticas de abastecimento hídrico, especialmente em comunidades rurais, garantindo dignidade e enfrentamento à escassez.

A aquisição de tratores amplia o apoio às atividades produtivas, seguindo modelos bem-sucedidos como o Pró-Trator, promovendo mecanização, economia de escala e aumento da renda local, com reflexo real na arrecadação municipal.

3. Cultura nas Escolas e Motociclismo Educativo (Educação, Esporte e Cultura)

Tais ações convertem gasto social em investimento humanista e preventivo. Cultura nas escolas fortalece cidadania, identidade e inclusão; o motociclismo educativo integra juventude, segurança no trânsito e turismo local. Ressalte-se que tais investimentos foram possíveis mediante readequação de valores destinados a eventos, diferenciando-se fomento cultural de entretenimento.

4. Educação – Frota Escolar e Reformas Estruturais

A renovação da frota escolar reduz a dependência de contratos de locação, transformando despesa recorrente em patrimônio do município. A economia gerada com o encerramento futuro desses contratos poderá ser aplicada em manutenção e novas ações educacionais, criando ciclo virtuoso de gestão.

As reformas estruturais nas escolas Maria Moura, Maria do Rosário e Padre José Luiz atendem demanda urgente, garantindo segurança, acessibilidade e condições adequadas de aprendizagem.

5. Esportes: Acesso, Formação e Infraestrutura Social

As emendas destinadas ao esporte constituem um plano integrado de promoção da inclusão social, incentivo ao talento e garantia do direito à prática esportiva. A ampliação de programas como Bolsa Atleta, Lutador do Bem e Bom de Escola fortalece a formação de jovens, revelação de talentos e desenvolvimento de disciplina e oportunidades, especialmente entre aqueles em situação de vulnerabilidade.



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br

A distribuição gratuita de material esportivo e a oferta de equipamentos adequados removem barreiras concretas de acesso e transformam o esporte em política pública efetiva. A construção da Arena Society de Mulungu, bem como as reformas da Arena Zezitão e do Ginásio Otto Bezerra, representa investimentos de alto impacto social e de saúde preventiva, além de preservação do patrimônio público e fortalecimento da convivência comunitária.

O aumento do incentivo à realização de eventos esportivos amplia a participação popular e consolida o esporte como elemento cultural e de identidade local. Esses investimentos geram retorno direto em bem-estar, saúde e coesão social, contribuindo para a formação integral da população e para a construção de uma cidade mais segura, ativa e integrada.

VOTO DO RELATOR

O substitutivo reflete o consenso possível entre as demandas parlamentares e a realidade fiscal, realocando recursos para áreas críticas. Nossa Conclusão é que o substitutivo aprimora a proposta original com estrita observância ao equilíbrio fiscal. Portanto, concluo, no âmbito específico da CFO, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 012/2025, na forma do SUBSTITUTIVO anexo a este parecer.

Em síntese, na minha dupla qualidade de Relator, À CCJ, manifesto pela regularidade jurídica do projeto, recomendando seu ARQUIVAMENTO nos autórios desta Comissão. À CFO, manifesto pelo mérito do substitutivo proposto, recomendando sua APROVAÇÃO e posterior envio ao Plenário.

Desta forma, submeto o presente parecer único à apreciação das duas Comissões, para que deliberem, cada uma em sua competência específica, conforme as conclusões acima.

É o parecer.

Pendências/RN, 09 de dezembro de 2025

Paulo Eduardo Campiello Barreto Ramos
Relator e Presidente da Comissão de Finanças e Orçamentos

Pelas Conclusões:



CÂMARA MUNICIPAL DE PENDÊNCIAS

Estado do Rio Grande do Norte

CNPJ 08.587.396/0001-27

Av. Felix Rodrigues, 179 – Centro – CEP: 59504-000 – Pendências/RN

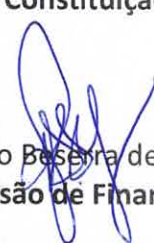
E-mail: contato@pendencias.rn.leg.br


Marones Manoel dos Santos

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


Alexandre Pereira de Araújo Montenegro

Membro da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final


Fernando Antônio Bezerra de Medeiros Júnior
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos


José Adailton Barbosa de Souza
Membro da Comissão de Finanças e Orçamentos